



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 26 DE JUNHO DE 1989.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Munici -
pal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ve -
readores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo,
a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor
de NCz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos),
nas seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	NCz\$ 4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 3.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente...	NCz\$ 2.000,00
03 - FOMENTO	
03 - FOMENTO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$ 500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 1.000,00
4.1.2.0 - Equipamneto e Material Permanente...	NCz\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCz\$ 30.000,00
4.1.2.0 - Equipamentoe Material Permanente....	NCz\$ 17.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCz\$ 5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentoe Material Permanente....	NCz\$ 200.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	NCz\$ 20.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	NCz\$ 5.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	NCz\$ 2.000,00
TOTAL.....	NCz\$ 350.000,00

(TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar co
bertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior pre -
vista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 26 Junho/1989.

Zelia Brandalise Fiori
Zelia Brandalise Fiori
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a Publicação
em 26/06/89